



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná

LEI Nº 884/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a abertura da seguinte dotação orçamentária:

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.001.041220003.2.003	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	01000	R\$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	7.500,00

Art. 2º - Como Recurso para atender a presente Abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da Fonte 01000, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezoito dias do mês de Outubro de 2013.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal